

## PLANO DE RECRUTAMENTO DE 6 (SEIS) POSTOS PARA CÉLULA DE GESTÃO DAS SUBVENÇÕES

### INTRODUÇÃO

O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe beneficiou de um donativo do Fundo Global para financiar o projeto de luta contra Sida, Tuberculose e Paludismo para o período de 2021 a 2023. Pelo que, o Ministério da Saúde apresenta-se como organismo do Estado com atribuições para administrar o respetivo donativo, já que os projetos em referência encontram-se enquadrados no âmbito das suas competências.

Assim sendo, por Decreto n.º 21/2020, foi criada uma Célula de Gestão das aludidas Subvenções Internacionais do Ministério da Saúde (CGS) e aprovado o seu regime jurídico.

Neste contexto e por força das recomendações do financiador-Fundo Global no sentido de se declarar inválido o Concurso público anterior, encontra-se aberto o concurso público para recrutamento dos postos para integrarem a sua equipa com duas etapas distintas, sendo a primeira etapa constituída por 6 (Seis) postos, sendo:

- *Um Responsável Administrativo e Financeiro*
- *Um Especialista de Seguimento e Avaliação*
- *Um Especialista Farmacêutico*
- *Um Especialista de Aquisições*
- *Um Assistente Administrativo*
- *Um Motorista*

O presente concurso público será regido de acordo a Lei n.º 2/2018 de 05 de Marco, publicado no diário da República n 20 (Lei de Revisão Lei n 5/97).



## 1. CRONOGRAMAS/ETAPAS

### 1.1 Constituição e composição do júri

- a) O Júri é constituído por despachos da Sua excelência o senhor Ministro da Saúde, podendo a sua composição ser alterada, por motivos ponderosos e devidamente fundamentados, até a data do início da aplicação dos métodos de seleção.
- b) O Presidente de Júri é designada entre pessoas dirigente, ou chefia, em qualquer dos casos pertencente ao serviço ou organismo competente para realização do concurso.
- c) A equipa de Juri será composta por 5 membros sendo 2 membro do Ministério da Saúde, 1 membro de Administração Pública, 1 membro da sociedade civil e 1 membro representante de Parceiros.
- d) A constituição da equipa terá como membros de júri os seguintes representantes:
  - Coordenador da CGS – Presidente;
  - 1 Representante (Médico) da OMS – Membro para avaliação dos concorrentes ao posto de Especialista Farmacêutica - Membro;
  - 1 Representante de UNICEF - Membro para avaliação dos concorrentes ao posto de Especialista em Aquisição;
  - 1 Representante de FNUAP - Membro para avaliação dos concorrentes ao posto de Especialista em seguimento
  - Representante de AFAP - Membro para avaliação dos concorrentes dos restantes postos.
  - FONG (Representante da sociedade civil) - Membro
  - Um representante da DAF do Ministério da Saúde – Membro
  - Representante LFA - observador para entrevistas
  - Um Especialista em aquisição - Secretário
  - Um Representante CCM – observador



# República Democrática de S. Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
CÉLULA DE GESTÃO DAS SUBVENÇÕES



## 1.2 Competência do Júri

- a) O júri é responsável por todas as operações do concurso.
- b) O Júri pode solicitar os serviços designadamente, os seus processos individuais.

## 1.3 Funcionamento da equipa de Júri

- a) O júri deste concurso só poderá funcionar quando estiverem todos os seus membros efetivos ou seus substitutos na ausência daqueles, devendo as respetivas deliberações serem tomadas por maiorias.
- b) Os interessados tem acesso, em caso de recurso, a parte das atas em que se definem os fatores e critérios de apreciação aplicáveis a todos os candidatos, e bem assim, aquele em que são diretamente apreciados.
- c) A ata da reunião deve ser assinada por todos os membros do Juri e submetida ao Ministro da Saúde, ao CCM e ao Fundo Global.
- d) O júri eh secretariado por um vogal por ele escolhido.

## 1.4 Lançamento do Concurso

- a) Este concurso destina-se ao preenchimento de vaga de 6 vagas para Células da Gestão das Subvenções
- b) Prazo do lançamento (29/01 a 12/02/2021 mais tardar até às 15h00)

## 1.5 Publicidade de concurso

- a) O referido concurso foi publicitado em diversos órgãos de comunicação social estatal e privadas, como: A Rádio Nacional de S. Tomé e Príncipe (RNSTP), A Televisão Santomense (TVS), O Jornal Tela nom, e o Jornal Tropical. Também foi publicitado na internet, nomeadamente site e Facebook do Ministério da Saúde.
- b) Será publicitados em os órgãos de comunicação social e na internet, nomeadamente site e Facebook do Ministério da Saúde, de um aviso informando aos interessados do local onde poderam consultar a lista com informações relativa as diferentes etapas da avaliação.
- c) Prazo da Publicidade (29/01 a 01/04/2021)



# República Democrática de S. Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CÉLULA DE GESTÃO DAS SUBVENÇÕES

## 1.6 Prazo validade do concurso

- a) O prazo validade deste concurso é fixado em 12 meses contando da data da publicação da respetiva lista de classificação final.
- b) A fixação do prazo de validade do concurso incube a entidade competente para a sua abertura.

## 1.7 Abertura dos envelopes /avaliação curricular

- a) A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais nas áreas solicitadas.
- b) Avaliação curricular para constituição da pequena lista, cuja pontuação máxima é de 20 valores e mínima de 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações não inferiores a 9,5 valores, ficando eliminados os candidatos com a classificação inferior a 9,5 valores
- c) Data da abertura dos envelopes – 15/02/2021 as 9h00
- d) Data da publicação do resultado da avaliação curricular – 22/02/2021 às 15h00.
- e) Caso haja o recurso, o Ministério da Saúde/Célula de Gestão das subvenções, deve decidir do recurso no prazo máximo de 10 dias a contar da data da sua interposição

## 1.8 Provas de conhecimentos (testes escritos) aos 5 primeiros selecionados após a avaliação curricular

- a) As provas de conhecimentos destinam-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercido de determinadas funções acima mencionados;
- b) Provas de conhecimento (teste escrito), cuja pontuação máxima é de 20 valores e mínima de 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações não inferiores a 9,5 valores, ficando eliminado o candidato com a classificação inferior a 9,5 valores;
- c) Data da convocação dos 5 primeiros selecionados através dos órgãos de comunicação social e por outros meios de comunicação, (a Rádio Nacional de S. Tomé e Príncipe (RNSTP), A Televisão Santomense (TVS), O Jornal Tela nom, o Jornal Tropical e no site e Facebook do Ministério da Saúde, para testes escritos – 22/2/2021;



# República Democrática de S. Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
CÉLULA DE GESTÃO DAS SUBVENÇÕES

- d) Data das provas de conhecimentos (testes escritos) – 01/03/2021 as 09h00 , sendo : das 9h00 às 10h30, teste escrito aos candidatos selecionados a postos de Especialista em Seguimento e Avaliação e o posto de Responsável Administrativo e Financeiro, das 11 às 12h30, teste escrito aos candidatos selecionados para postos de Especialista Farmacêutica e posto de Especialista em Aquisição, e das 14h00 às 15h30 teste escrito aos candidatos selecionados a postos Assistente Administrativo e posto de Morista.
- e) Data da publicação dos resultados das provas de conhecimentos (teste escrito) – 10/03/2021 às 15h00;
- f) Os candidatos excluídos podem recorrer no prazo máximo de 10 dias a contar da data da publicação ou afixação da lista;
- g) Caso haja o recurso, o Ministério da Saúde/Célula de Gestão das subvenções, deve decidir do recurso no prazo máximo de 10 dias a contar da data da sua interposição.

## **1.9 Entrevistas profissionais de seleção aos 3 primeiros selecionados após as provas de conhecimentos (testes escritos)**

- a) A entrevista provisional de seleção destina-se a determinar e avaliar, numa relação interpessoal de forma objetiva e sistemática as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil exigido da função a que se candidata;
- b) Entrevista profissional de seleção, cuja pontuação máxima é de 20 valores e mínima de 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações não inferiores a 9,5 valores, ficando eliminado o candidato com a classificação inferior a 9,5 valores;
- c) Data da convocação dos 3 primeiros selecionados para entrevista profissional – 16/03/2021;
- d) Data da entrevista profissional – 19 a 23/03/2021 às 9h00;
- e) Os candidatos excluídos podem recorrer no prazo máximo de 10 dias a contar da data da publicação ou afixação da lista.
- f) Caso haja o recurso, o Ministério da Saúde/Célula de Gestão das subvenções, deve decidir do recurso no prazo máximo de 10 dias a contar da data da sua interposição.

## **1.10 Publicação dos resultados definitivos**

- a) Finda aplicação dos métodos de seleção, o júri procede, no prazo máximo de 15 dias, a classificação e ordenação dos candidatos e elabora ata da qual consta a lista de classificação final e sua fundamentação
- b) Compete ao júri estabelecer critérios de desempate se verificar igualdade de classificação no concurso.
- c) A lista da classificação final homologada será publicada no dia 26/03/21
- d) Será difundida nos órgãos de comunicação social, de um aviso informando os interessados do local ou locais onde podem consultar a lista.



República Democrática



de S. Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CÉLULA DE GESTÃO DAS SUBVENÇÕES

### 1.11 Fim do prazo para apresentação das reclamações

- a) De acordo a lei 2/2018, os candidatos excluídos podem recorrer no prazo máximo de 10 dias a contar da data da publicação ou afixação da lista, assim sendo, fica fixado para este concurso a data de 03 de Abril de 2021 para o fim de prazo de apresentação de quaisquer reclamações.

### 1.12 Em caso de reclamação/recurso

- a) Caso haja o recurso, o Ministério da Saúde/Célula de Gestão das subvenções, deve decidir do recurso no prazo máximo de 10 dias a contar da data da sua interposição, nestes termos fica estipulado o seguinte:
- 05/04/2021 - Avaliação das reclamações
  - 05/04/2021 - Informação sobre dos resultados da reclamação
  - 06/04/2021 - Criação de uma nova equipa de júri, caso as avaliações das reclamações forem consideradas uteis e consequentemente anulação do concurso.
  - 07-04-2021 - Lançamento do concurso e as suas subseqüentes etapas.

Feito em São Tomé, 15 de Fevereiro de 2021

O Coordenador

Idalécio Aguiar

